

Registre-se. Autue-se.

Sala das Sessões, 13 / 11 / 19 92

(Rubrica do Presidente)



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

13/11/92

NUMERO

1976/92

DESTINO:

CÓDIGO:

SECRETARIA

LV-390/EM

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 19 92

ASSUNTO:

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 119/92

INICIATIVA:

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

HISTÓRICO:

Veto ao Projeto de Lei nº 119/92, de iniciativa do Edil Jandir Sartório - PTB.

Aprovado em 15 Discussão
por U.A. UNANIMIDADE
Data da Sessão 25/11/1992
Presidente

A U T U A Ç Ã O

Aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, autuo o presente supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 91 a 19 92

Presidente: ANTONIO CEZAR FERREIRA

Vice-Presidente: WILSON DILLIEM DOS SANTOS

1º Secretário: JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ

2º Secretário: RAULO CEZAR MARTINS



Cachoeiro de Itapemirim, 12 de novembro de 1992

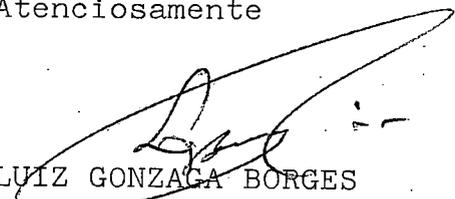
REF. VETO AO PROJETO DE LEI Nº 119/92

Senhor Presidente :

Cumpre-me comunicar a V. Exa. que vetei o Projeto de Lei nº 119/92, tendo em vista que já existe uma rua denominada Nildo de Athayde Pinheiro, no setor 701, quadra 485, mas que até a presente data não foi regulamentada por Lei .

Sem mais para o momento, subscrevo-me ,

Atenciosamente


LUIZ GONZAGA BORGES
Prefeito Municipal em Exercício

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 13/11/92	NÚMERO 1976/92
DESTINO: SECRETARIA	CÓDIGO: LV-390/km

Aprovado em DISCUSSÃO
por UNANIMIDADE
Data da Sessão 25/ 11/ 1992
Presidente



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO , JUSTIÇA E REDAÇÃO

VETO AO PROJETO DE LEI Nº 119/92

INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR VEREADOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

RELATÓRIO

O Executivo Municipal veta o presente projeto com o argumento de que já existe rua com este nome só que não foi regulamentada ; ora , só existe o nome quando aprovada a lei e regulamentada.

VOTO DO RELATOR

Não assiste razão ao Sr. Prefeito, sendo certo que o veto está em desacordo com o que dispõe o artigo 51 da L.O.M. ; trata-se de veto sem nenhum respaldo, tudo indica meramente político. Só passa existir legalmente o nome de uma rua quanto é aprovado projeto de Lei com esta finalidade , fora isto , não existe a denominação . ASSIM VOTO PELA REJEIÇÃO DO VETO.

VOTO DO PRESIDENTE

Voto com o relator

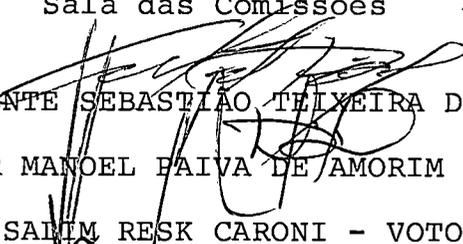
VOTO DO MEMBRO

Voto com o relator

DECISÃO

Por unanimidade de seus membros decide esta Comissão em aconselhar a rejeição do veto do Sr. Prefeito Municipal.

Sala das Comissões 23 / 11 / 92

 PRESIDENTE SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS - VOTO COM O RELATOR

RELATOR MANOEL PAIVA DE AMORIM

MEMBRO SALEM RESK CARONI - VOTO COM O RELATOR

NOME		SIM	NÃO
1	ALMIR FORTE DOS SANTOS		X
2	ÁLVARO SCALABRIN	X	
3	ANARIM ALBINO DA SILVEIRA	X	
4	ANTÔNIO CEZAR FERREIRA	Presidente	
5	CIDMAR MOREIRA ANDRADE	X	
6	JANDIR SARTÓRIO	X	
7	JOACYR NASCIMENTO DA CRUZ	X	
8	JOSÉ CARLOS AMARAL	Ausente	
9	JOSÉ CARLOS SABADINE	X	
10	JOSÉ PIANNES DE ALMEIDA	X	
11	JUAREZ TRAVARES MATTA	X	
12	LAURINDO SASSO	X	
13	LUIZ CARLOS POLONI	X Ausente	
14	MANOEL PAIVA DE AMORIM	Ausente	
15	PAULO CEZAR MARTINS	X	
16	SALIM RESK CARONI	X	
17	SEBASTIÃO TEIXEIRA DIAS	X	
18	SOLIMAR BUENO PATRÍCIO	X	
19	WILSON DILLEN DOS SANTOS	X	

Veto ao
PROJETO Nº 119/92

DATA:

RESULTADO VOTAÇÃO:

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
Por 15 x 0
Sala das Sessões 25/11/1992
Rubrica do Presidente